

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE INSTRUTORES PARA AS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS E DE COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ETESB - Seleção 2017, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se a selecionar servidor estável e ativo, regido pela Lei Complementar nº 840/2011, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para formação de Banco de Dados de Instrutores para as Atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da ETESB/FEPECS.

1.1.1. O servidor, de que trata o item 1.1, para exercer as atividades teórico-práticas, deve pertencer às Carreiras de: Enfermeiro ou Cirurgião Dentista; Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional, e exercer suas atividades funcionais na Atenção Primária em Saúde da SES/DF.

1.1.2. Para exercer as atividades de Coordenação Técnica, deve pertencer à Carreira assistencial, e exercer suas atividades funcionais em Unidades Assistenciais na SES-DF, com experiência comprovada na Atenção Primária em Saúde da SES/DF.

1.2. O servidor deverá comprovar estabilidade no serviço público no ato da inscrição.

1.3. As atividades teóricas serão desenvolvidas na ETESB ou descentralizadas, no período diurno e/ou noturno.

1.4. As atividades práticas serão desenvolvidas nas equipes de Estratégia de Saúde da Família da SES-DF, conforme distribuição nas seguintes Superintendências Regionais de Saúde: Norte, Leste, Oeste, Sul, Centro-Sul, Centro-Norte e Sudoeste.

1.5. Os instrutores selecionados ministrarão aulas para os Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

1.6. O Processo Seletivo para a formação de Banco de Dados constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida nos Formulários de Pontuação constantes no Anexo I (para as atividades Teórico-Práticas) e no Anexo II (para a atividade de Coordenação Técnica).

2. DO BANCO DE DADOS

2.1. O Banco de Dados será formado por candidatos classificados, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens.

2.2. Os candidatos serão convocados para o exercício das atividades, observada a necessidade da ETESB, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS AVALIAÇÕES

3.1. São atribuições do Instrutor para as atividades Teórico-Práticas:

3.1.1. Atuar na ETESB ou nas Regionais de Saúde nas atividades de concentração (teóricas) e dispersão (práticas).

3.1.2. Conhecer as metodologias utilizadas, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades propostas no curso, por meio do Curso de Capacitação, a ser realizado conforme o item 9.

3.1.3. Executar as atividades didáticas do curso, de acordo com o planejamento conjunto, integrando o processo de trabalho.

3.1.4. Realizar o registro das aulas ministradas e correção das atividades aplicadas.

3.1.5. Organizar, juntamente com a ETESB, o ambiente para a execução das atividades.

3.1.6. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Agentes Comunitários de Saúde a partir das referências estabelecidas pela ETESB.

3.1.7. Participar de curso de atualização, a ser realizado durante o desempenho das atividades teórico-práticas e reuniões quando convocado pela ETESB.

3.1.8. Colaborar com a ETESB na avaliação institucional do curso, de acordo com o seu sistema de avaliação.

3.1.9. Entregar relatórios ao Coordenador Técnico.

3.2. São atribuições do Instrutor para as atividades de Coordenação Técnica:

3.2.1. Participar de curso de atualização a ser realizado durante o desempenho das atividades de coordenação técnica e reuniões quando convocado pela ETESB.

3.2.2. Supervisionar o registro das aulas ministradas pelos instrutores.

3.2.3. Monitorar a correção e o registro das atividades aplicadas pelos instrutores.

3.2.4. Organizar os estudantes em grupos para a elaboração das atividades de dispersão: Mapa Falante e Projeto de Intervenção, em parceria com a Gerência de Cursos e a Gerência Pedagógica da ETESB.

3.2.5. Organizar os materiais e espaços de atividades educativas na Escola.

3.2.6. Realizar o registro de frequência dos instrutores.

3.2.7. Entregar o relatório final à Gerência Pedagógica da ETESB.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor a ser pago aos profissionais selecionados por meio deste Edital seguirá os termos do art. 100 da LC nº 840/2011 e o Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

4.2. Os instrutores receberão o valor correspondente a quantidade de horas-aula realizadas, podendo ser no máximo 120 horas por ano, prorrogáveis por até, no máximo 240 horas anuais, mediante necessidade identificada pela equipe da ETESB e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão de origem do servidor.

4.3. O valor correspondente ao pagamento das atividades não integra a remuneração do servidor, cessando no momento em que deixar de exercer a atividade.

4.4. O servidor convocado para o exercício de quaisquer das atividades não terá vínculo empregatício com a ETESB.

4.5. O servidor convocado que não estiver quite com as suas obrigações perante à Receita Federal do Brasil e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal não poderá receber o pagamento referente às atividades de Instrutoria e Coordenação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, na CPS/FEPECS.

5.2. O período das inscrições se dará, em dias úteis, de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

5.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

5.4.3. Classificação funcional atualizada (a partir da data de publicação desse Edital), extraída, somente, do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal.

5.4.4. Declaração emitida pela chefia imediata informando a lotação, local de execução das atividades funcionais, a escala de serviço semanal, período e o turno de trabalho, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso, para os candidatos às atividades de Instrutoria e Coordenação.

5.4.5. Formulário de Pontuação, constante nos Anexos I, para as atividades Teórico-Práticas e II, para as atividades de Coordenação Técnica, deste Edital, assinado, preenchido e organizado nos termos do item 7 deste Edital e seus subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

5.4.6. Recibo de inscrição devidamente preenchido, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível, disponível no site www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”. O número de inscrição e a informação do número total de folhas contidas no envelope serão de preenchimento da CPS.

5.4.5.1 A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias poderá se dar em: a) cartório, b) mediante apresentação dos originais no ato da inscrição, ou c) mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”, devidamente preenchida e assinada.

5.5. Todos os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens deverão ser numerados em ordem crescente e rubricados no canto inferior direito da página e entregues dentro de envelope providenciado pelo próprio candidato. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato e o número total das folhas contidas no invólucro.

5.5.1. Poderá o servidor se inscrever para mais de 1 (uma) atividade, porém deverá entregar os documentos referentes a cada atividade em envelopes separados, obedecendo o disposto no item 5 e seus subitens.

5.5.2. No ato da inscrição, o candidato receberá recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope, disponível para impressão no endereço www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”, preenchido nos termos do item 5.4.6.

5.5.3. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

5.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

5.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, apresentando os seus documentos de identidade e CPF (originais e cópias), acompanhada de cópia legível dos documentos oficiais do candidato. A procuração e as cópias dos documentos serão retidas.

5.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

5.8. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

5.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 5.4 deste Edital e seus subitens ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos implicará a eliminação do candidato.

5.10. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar ou anexar novos documentos.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção da ETESB/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 5.9 e apresentar a pontuação dos candidatos mediante resultado preliminar.

6.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

6.2.3. Apresentar o resultado final do processo seletivo, inclusive com a classificação dos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I e II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

7.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

7.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexos I e II) para os seguintes grupos:

I - Títulos;

II – Experiência no desempenho da função/atividade pretendida;

III – Experiência profissional em cargo/emprego público;

IV – Participação em curso de formação e atualização.

7.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

7.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexos I e II) não serão objeto da Prova de Títulos.

7.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexos I e II).

7.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos ou anos e a respectiva pontuação prévia para cada item, ao somatório de pontos em cada grupo, à pontuação total prévia e assinar o Formulário.

7.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo.

7.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

7.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I e II) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas, nos termos do item 5.4.5 deste edital, entregues no ato da inscrição.

7.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa dos documentos que comprovam os títulos declarados.

7.3.2. As cópias dos títulos deverão estar anexadas ao Formulário de Pontuação e organizadas da seguinte forma:

7.3.2.1. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter, no canto superior direito da página, a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

7.3.2.1.1. As cópias dos títulos organizadas em desacordo com esta seção não serão acatadas para efeito da Prova de Títulos.

7.3.3. Para comprovação dos Títulos (Grupo I do Formulário de Pontuação):

7.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado, realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

7.3.3.1.1 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso ou dissertação na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

7.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

7.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.

7.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

7.3.4. Para comprovação da experiência no desempenho da função/atividade pretendida (Grupo II do Formulário de Pontuação):

7.3.4.1. Deverá o candidato comprovar o tempo de atuação na atividade por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou declaração institucional assinada pelo responsável com a descrição expressa do período de atuação.

7.3.5. Para comprovação de Experiência Profissional em Cargo/Emprego Público (Grupo III do Formulário de Pontuação):

7.3.5.1. Deverá o candidato comprovar o tempo de atuação profissional por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou declaração Institucional assinada pelo responsável com a descrição expressa do período de atuação.

7.3.5.2. Não serão aceitas publicações de Diário Oficial para fins de comprovação de atuação profissional.

7.3.6. Para comprovação de Participação em Curso de Formação e Atualização (Grupo IV do Formulário de Pontuação) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

7.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios e monitoria como comprovante de curso.

7.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos III ou IV do Formulário de Pontuação será eliminado do processo seletivo.

7.5. O candidato, não eliminado nos termos no item 7.4 deste edital, será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos no Formulário de Pontuação, de acordo com a atividade para a qual se inscreveu.

7.6. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- (a) maior número de pontos no Grupo III;
- (b) maior número de pontos no Grupo II;
- (c) maior número de pontos no Grupo I;
- (d) maior número de pontos no Grupo IV;
- (e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua divulgação, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, no horário 8h30 as 11h30 e de 14h30 as 17h.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido, fora do prazo legal ou das especificações estabelecidas neste Edital, não serão acatados.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, apresentando os seus documentos originais e cópias da identidade e do CPF, acompanhada de cópia legível dos documentos oficiais do candidato. A procuração e as cópias dos documentos serão retidas.

8.6.1 O candidato que interpuser recurso por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados, nos termos do item 7.5, serão convocados para curso de capacitação, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. O Edital de Convocação será disponibilizado no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

9.3. O curso de capacitação será ministrado no período diurno e/ou noturno.

9.4. O candidato convocado que não participar do curso de capacitação será considerado desistente das atividades de Instrutoria e eliminado do processo seletivo.

9.5. O candidato que já tiver participado de curso de capacitação para Instrutores na ETESB poderá ser dispensado, desde que apresente o certificado válido emitido pela Escola.

9.6. O candidato que participar do curso de capacitação deverá concluí-lo com frequência mínima de 75%, caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

9.7. O candidato que não apresentar as atividades solicitadas no decorrer do curso será eliminado do processo seletivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora da ETESB e divulgado no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ATIVIDADE DE INSTRUTOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

11.1. Observada a necessidade da ETESB, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, os candidatos serão convocados por Edital de Convocação a ser divulgado no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	26/06 a 07/07/2017
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	11/07/2017
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	12/07 e 13/07/2017
4	Data provável para o resultado do recurso	17/07/2017
5	Data prevista para convocação para o curso de capacitação	18/07/2017
6	Previsão de início para a realização do curso de capacitação	31/07/2017
7	Previsão do término do curso de capacitação	11/08/2017
8	Previsão para o resultado final.	18/08/2017
9	Previsão para homologação do resultado final.	23/08/2017
10	Previsão para convocação	24/08/2017

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regem as atividades e o Projeto Pedagógico da ETESB.

13.3. As atividades serão exercidas de acordo com a programação da ETESB para o curso.

13.4. A inscrição, a classificação e a participação no curso de capacitação, com frequência mínima de 75%, são condições necessárias à convocação para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação, exceto no caso estabelecido no item 9.5.

13.5. O candidato selecionado e convocado para a atividade deverá estar atento para as disposições do art. 100 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 33.871/2012, bem como das legislações pertinentes ao tema.

13.6. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado do processo seletivo aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

13.7. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

13.9. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

13.10. A validade deste processo seletivo será de 24 meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, podendo os candidatos aprovados ser convocados de acordo com as necessidades e o interesse da ETESB.

13.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que atue em qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado a realização do presente certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.12. Os anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

13.13. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da ETESB.

TEREZA CRISTINA DOS REIS LYRA MARTINS LEITE

ANEXO I
INSTRUTOR – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS
 Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde
 Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES)

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES:			CPF:		
ITEM	GRUPO I - TÍTULOS	Pontos por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1.	Doutorado	3			3
1.2.	Mestrado	2			2
1.3.	Especialização - somente Lato Sensu com 360 horas ou mais e ou Título de Especialista	1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I					6
ITEM	GRUPO II - EXPERIÊNCIA COMO INSTRUTOR	Pontos por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1.	Atuação como instrutor em cursos na área de atenção primária em saúde	5			25
2.2.	Atuação como instrutor em curso de capacitação em outras temáticas	1			5
2.3.	Atividade de docência em Educação Profissional Técnica e Pós Técnica, Graduação e Pós-Graduação	1			5
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II					35
ITEM	GRUPO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO	Pontos por Ano	Quantidade de Anos	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1.	Atuação em área de atenção primária em saúde na SES/DF (5 pontos para cada ano completo)	5			40
3.2.	Atuação em aera de atenção primária em saúde em outros entes federados e/ou outras instituições públicas federal/estadual/municipal (2 pontos para cada ano completo)	2			10
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO III					50
ITEM	GRUPO IV - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Curso de Formação e Atualização de Instrutores	1			4
4.2.	Curso de Aperfeiçoamento – mínimo de 120 horas (pontos/curso)	1			3

4.3	Curso de Aperfeiçoamento – mínimo de 60 horas (pontos/curso)	1			1
4.4	Curso de Aperfeiçoamento – mínimo de 30 horas (pontos/curso)	0,5			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					9
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA					
RESULTADO			Classificado () Posição:		
			Desclassificado () Itens:		
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		1			
		2			
		3			
		4			

ANEXO II
INSTRUTOR – ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA
Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde
Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES)

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES:			CPF:		
ITEM	GRUPO I - TÍTULOS	Pontos por Título	Quantidade de Títulos	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1.	Doutorado	3			3
1.2.	Mestrado	2			2
1.3.	Especialização - somente Lato Sensu com 360 horas ou mais e ou Título de Especialista	1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I					6
ITEM	GRUPO II - EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR DE AÇÕES EDUCATIVAS	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1.	Coordenação de cursos de formação técnica, graduação ou especialização na área de saúde e/ou educação	5			25
2.2.	Coordenação de cursos de educação permanente na área de saúde, desenvolvidos na SES/DF	1			5
2.3.	Coordenação ou supervisão técnica de processos de treinamento em serviço em outros entes federados e/ou outras instituições públicas federal/estadual /municipal OU instituições privadas	1			5
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II					35
ITEM	GRUPO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1.	Atuação em área de atenção primária em saúde na SES/DF (5 pontos para cada ano completo)	5			40
3.2.	Atuação em área de atenção primária em saúde em outros entes federados e/ou outras instituições públicas federal/estadual/municipal (2 pontos para cada ano completo)	2			10
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO III					50
ITEM	GRUPO IV - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item

4.1	Curso de Formação e Atualização de Instrutores	1			4
4.2.	Curso de Aperfeiçoamento – mínimo de 120 horas (pontos/curso)	1			3
4.3	Curso de Aperfeiçoamento – mínimo de 60 horas (pontos/curso)	1			1
4.4	Curso de Aperfeiçoamento – mínimo de 30 horas (pontos/curso)	0,5			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO IV					9
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA					
RESULTADO			Classificado () Posição:		
			Desclassificado () Itens:		
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		1			
		2			
		3			
		4			

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES)

Nº da Inscrição: _____

ATIVIDADE A QUE CONCORRE:

- Instrutor
 Coordenador Técnico

Nome do Candidato: _____

Matrícula SES nº: _____ Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo: _____ CPF: _____

Endereço

Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: Celular: _____ Comercial: _____ Residencial: _____

E-mail: _____

CARREIRA SES/DF:

LOTAÇÃO SES/DF:

Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Local de Execução das Atividades Funcionais
_____	_____	_____

Nome da Chefia Imediata:

Telefone da Chefia Imediata: _____

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES), Seleção 2017, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.

Brasília-DF, ____/____/____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES)

Eu, _____,
Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao
Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas
e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de
Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES), declaro que todas as cópias
apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo
em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (deverá vir anexo ao formulário de justificativa)

Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ Matrícula SES: _____ CPF: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES), solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS)

Recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades Teórico-Práticas e de Coordenação Técnica para o Curso de Qualificação Profissional Inicial do Agente Comunitário de Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS/SES).

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (use o verso se necessário)

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal